

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 1811	25.09.2023	N.º: ENT.: 11866/2023 PROC. N.º: 11/23 040.05.03/23	26.09.2023

ASSUNTO: **Pergunta n.º 33/XV/2ª de 25 de setembro de 2023 do BE – Tempo médio para acesso a junta médica na ARS Lisboa e Vale do Tejo**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e depois de ouvida a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar que, em 2020, a necessidade de mobilização de todos os profissionais de saúde para a assistência no âmbito da pandemia da doença COVID-19, motivou a suspensão das juntas médicas de avaliação de incapacidade (JMAI).

Atento aos constrangimentos provocados por esta situação, o Governo, através de uma alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, permitiu que as JMAI passassem a ser constituídas e geridas pelas Administrações Regionais de Saúde, o que aconteceu a partir de junho desse ano, tendo sido constituídas, até ao momento, 125 JMAI em território nacional, e realizadas mais de 130 mil JMAI.

O Governo tem vindo a adotar todas as medidas necessárias no sentido de combater os atrasos no agendamento das juntas médicas e consequente emissão dos atestados médicos de incapacidade multiuso, destacando-se:

- maior flexibilidade na constituição de juntas médicas, podendo estas ser constituídas por médicos especialistas, e não apenas por autoridades de saúde;
- prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, dos atestados médicos de incapacidade multiuso (AMIM), com validade, a caducar nos anos de 2019 e 2020, bem como a extensão da prorrogação da validade dos atestados que caducaram em 2021 e 2022 até 31 de dezembro de 2023;

- regulamentação do regime transitório para os doentes oncológicos, que prevê emissão simplificada de atestado médico;
- contratação de médicos aposentados para garantir a constituição de um maior número de juntas médicas;
- publicação do Decreto-Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, que altera o regime de avaliação de incapacidades, agilizando os procedimentos, nomeadamente através da emissão do AMIM por via informática, bem como a publicação da Portaria n.º 64/2022, de 1 de fevereiro, que permite que o AMIM possa ser emitido com dispensa de observação presencial do interessado, para um conjunto de patologias, como sejam a insuficiência renal crónica, perda de segmentos no aparelho locomotor, cegueira, surdez, traqueostomia, entre outras.

Por forma a garantir o acesso dos cidadãos aos seus direitos, resultantes da avaliação de incapacidade, o Governo continua a trabalhar empenhadamente no sentido de resolver, com a maior celeridade possível, os atrasos ainda existentes no agendamento das JMAI.

Na região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) encontram-se, atualmente, constituídas um total de 50 Juntas Médicas de Avaliação de Incapacidade (JMAI), excluindo-se deste número os serviços de oncologia dos hospitais da região que, nos termos da legislação aplicável, emitem atestados médicos de incapacidade multiuso a doentes oncológicos recém-diagnosticados.

Está em construção um sistema de informação que permita registar cada pedido e o seu percurso e que permita, assim, identificar os tempos de espera. A situação é muito díspar entre ACES.

Durante o ano de 2022, foram solicitados cerca de 30.000 pedidos de acesso a junta médica na região LVT e foram realizadas 25.500 JMAI. No primeiro semestre de 2023, foram registados, por esta ARS, 16.188 novos pedidos de acesso a junta médica e realizadas 16.304 JMAI.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **Sandra Cristina Gomes Gaspar**  
Num. de Identificação: 09808177  
Data: 2023.10.25 17:35:57+01'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**  
Atributos certificados: **Chefe do Gabinete do  
Ministro da Saúde - Gabinete da Ministra da  
Saúde**



**CHAVE MÓVEL**